



ORDEN

QUE O

Snr. Mestre de Campo João de Antas Ribeiro
ha de fazer observar no seu Terço de
Infantaria Auxiliar do Ceará a
respeito do uniforme.

(DA COLLECÇÃO STUDART)

O uniforme será de casaca e calções brancos com vestia, canhões, banda e gola da casaca azul, da forma que eu, os officiaes e soldados deste presidio usamos, e só com a differença das cores, sendo pano fino o dos officiaes até alferes, de pano grosso o dos sargentos e de pano de linho ou algodão as casacas e calções dos soldados e as vestias, canhões, bandas e gola de serafina, e todos com abotoadura amarella e casacos do mesmo pano do vestido.

Tanto os officiaes como os soldados usarão de polainas pretas e da mesma sorte serão acairelados todos os chapéus, com a differença, porem, de que os officiaes até sargentos inclusive serão com galão de ouro e tope de fita de seda azul e os dos soldados com fita amarella e tope de lã azul.

Os tambores só se differenciarão dos soldados pelas quatro tiras azues nas mangas da casaca.

Nem os officiaes nem os soldados poderão ir a actos milictares com perucas nem cabelleiras de bolsa, sinão com cabelleiras de chicote, sendo de duas transas as dos officiaes e de uma a dos soldados.

O Snr. Mestre de Campo terá todo o uniforme agalado de oiro não tendo o galão pontas nem m' largura q' dois dedos, o sargento-mór só pode agaloar a vestia com galão de ponta, os capitães com galão liso e m' estreito que o do sargento-mór, os Tenentes m' estreito que o dos capitães e os alferes m' estreito que o dos Tenentes.

Os sargentos não tem m' divisa que a do galão de oiro no chapéu, como os officiaes e os cabos de esquadra uma dragona azul no hombro direito.

Nas marchas só o Snr. Mestre de Campo, o sargento-mór e os ajudantes podem montar, e neste caso serão de pano fino azul o chapéu e cordões das pistolas de q.^a nas mesmas marchas usarão com um galão de oiro pela borda. Villa da Fortaleza 24 de Abril de 1768 — *Borges da Fonseca*.

